



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

ATA DELIBERATIVA

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito (19/03/2018), às 09:00, reuniu-se, na Secretaria Municipal de Educação de Caparaó, os membros da Comissão Permanente de Seleção da Prefeitura Municipal, nomeados pela Portaria nº. 021, de 23 de fevereiro de 2018 (fs. 01/01 v.), para analisar e deliberar sobre os atos e fatos pertinentes ao Processo Seletivo em epígrafe. Ato contínuo, averiguou a Comissão que referido processo de seleção foi devidamente instaurado com a publicação de Edital convocatório, no Mural de Aviso da Prefeitura, no dia 08/03/2018 (fls. 02/08 v.), prevendo o período de uma semana (09 a 15/03/2018) para inscrições. O Edital nº. 004/2018 também foi publicado no Portal da Transparência do Município (fls. 09/09 v.), na Página Oficial da Prefeitura, na rede social *Facebook* (fls. 10/10 v.) e no átrio das Escolas Estadual Professor Francisco Lentz (fl. 11) e Municipal Manoel Ferreira Lima (fl. 12).

Em análise aos autos do processo, nota-se que, apesar da ampla publicidade dada ao Edital nº. 004/2018, somente uma inscrição foi protocolizada, como se depreende do Resultado Preliminar das Inscrições, de 16 de março de 2018 (fls. 25/25 v.). A candidata Arlene de Fátima Pires Abdel, cuja documentação e títulos se encontram às fls. 13/24 v. dos mencionados autos, não preencheu devidamente os requisitos de seleção previstos no Edital normativo, notadamente a exigência de “Formação Básica II”, de que tratam o Item 2.3 e o Anexo IV, quando comparados.

Dessa forma, considerando que a Portaria nº. 021, de 23 de fevereiro de 2018, prevê que “A Comissão nomeada por esta Portaria poderá, tantas vezes quanto necessário, publicar editais convocatórios, desde que insucessida a seleção em que atuar” (art. 3º), resolve julgar **FRACASSADO** o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de temporária de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, comprometendo-se a publicar, na sequência, novo Edital convocatório, visando o regular recrutamento de profissional que atenda às necessidades do Município.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Eu, Pedro Henrique de Matos Martins, redigi esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Caparaó, 19 de março de 2018

Pedro Henrique de Matos Martins
Presidente

Ariana Emeliano de Souza Brinate
Membro

Maria Portolina Jacomel
Membro